



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 07

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025 - PROCESSO:

SHM-PRC2025/01242

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI — ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS (LOTE 03 E DERIVAÇÃO PARA A BARRAGEM ARAÇAGI).

PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 60.625.829/0001-01, interessada em participar da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025, VIMOS, RESPEITOSAMENTE, APRESENTAR RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PERGUNTA 1

Poderiam, por gentileza, esclarecer como devemos considerar a data-base para fins de reajuste contratual?

RESPOSTA:

Favor verificar Cláusula Sétima do edital.

PERGUNTA 2

A proposta deverá ser apresentada com valores retroativos à data-base de dezembro/2024?

RESPOSTA:

Favor verificar Cláusula Sétima do edital.

PERGUNTA 3

Haverá aplicação imediata do reajuste a partir da assinatura do contrato, considerando o intervalo entre a data-base e a efetiva contratação?

RESPOSTA:

Favor verificar Cláusula Sétima do edital.

PERGUNTA 4

Adicionalmente, vimos solicitar a prorrogação do prazo para entrega da proposta, tendo em vista a complexidade da obra e os atrasos no recebimento de cotações no mercado. O prazo adicional permitirá a elaboração de uma proposta mais consistente, técnica e estrategicamente alinhada às necessidades desse órgão.

RESPOSTA:

A Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não prevê a possibilidade de um licitante **solicitar a prorrogação do prazo de entrega de sua proposta.**

João Pessoa, 04 de setembro 2025

Felipe de Paiva Souza Araújo
Gerência de Planejamento e Projetos
Engenheira Civil